



**LEI MUNICIPAL Nº 1.468, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**“Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua “José Carlos França de Lira” a Rua “a”, localizada no Bairro Vila Sorocabana, no Conjunto de Casas Populares José Otávio do Nascimento.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento a presente Lei, correrão por verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Agosto de 2016.



**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo.  
Departamento Administrativo, em 11 de Agosto de 2016.

/mg.